



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

/2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 15.564,63 no vigente orçamento programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de valor de R\$ 15.564,63 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais, sessenta e três centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(54) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/Jurídica

R\$15.564,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 15.564,63 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais, sessenta e três centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(50) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 124,53

(59) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 783,18

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae

15.451.0027.1.203- Perfuração de Poços

(61) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 3.485,82

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae

(67) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 620,00

(69) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo

R\$8.435,63

(70) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica

R\$ 2.115,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de novembro de 2019.


SHEILA FLAVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal